



COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Pastor Samuel Munguba, nº 1290 - Bairro Rodolfo Teófilo  
Fortaleza-CE, CEP 60430-372  
- <http://ch-ufc.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23533.013430/2023-73

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**, pela filial **EBSEH - COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC (HUWC e MEAC), UG 155020**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0014-68, com sede na Rua Pastor Samuel Munguba, 1290, CEP 60.430-372, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, neste ato representada pela sua Superintendente, Josenilia Maria Alves Gomes, nomeada pela Portaria nº 389, de 14 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 177, seção 2, pg. 46, de 15 de setembro de 2023, inscrita no CPF nº \*\*\*.873.963-\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*0209518\*, SSP/CE, e pela sua Gerente Administrativa, Rochelle Gonçalves de Souza, brasileira, nomeada pela Portaria nº 409, de 25 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH nº 1644, de 26 de setembro de 2023, inscrita no CPF nº \*\*\*.280.673-\*\*, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*1016652\*, SSPDC/CE, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

**CONTRATADA: RCS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, com sede na Rua SAAN, Quadra 3, Lote 480, Andar 1 e 2 e Térreo, CEP 70.632-300, Zona Industrial, Brasília - DF, representada neste ato por Rodrigo da Costa Silva, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*4.66\* SSP/DF e CPF nº \*\*\*.384.251-\*\*.

Conforme Processo Administrativo nº 23533.024820/2020-26 e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 48/2022, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, os normativos internos da EBSEH e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2023 a 31/10/2024; e

1.1.2. redução dos custos não renováveis.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, após reajustado, passará de **R\$ 5.535.205,44** (cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 5.434.862,40** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com supressão **de R\$ 100.343,04** (cem mil trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), representando uma redução percentual de **1,812815099415714%**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da Redução de Custos Não Renováveis.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da Redução de Custos Não Renováveis vigoram a partir de **01 de Novembro de 2023**, conforme Parecer - SEI 116 (33664888).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA AO REAJUSTE

3.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850023	SUS/REHUF	339037	2023NE004831

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA providenciará a renovação/complementação da garantia, nas mesmas condições exigidas no contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet, conforme determina o art. 44 do RLCE 1.1.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado eletronicamente)*

JOSENILIA MARIA ALVES GOMES

Superintendente da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

*(Assinado eletronicamente)*

ROCHELLE GONÇALVES DE SOUZA

Gerente Administrativa da EBSEH - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC)

*(Assinado eletronicamente)*

RODRIGO DA COSTA SILVA

Representante Legal da Contratada

#### **TESTEMUNHAS**

*(Assinado eletronicamente)*

PELA CONTRATANTE

HÉRICA QUEIROZ OLIVEIRA

CPF: \*\*\*.941.783-\*\*

*(Assinado eletronicamente)*

PELA CONTRATADA

THOMÁS RIETHER AZOUBEL VIZIOLI

CPF: \*\*\*.243.901-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herica Queiroz Oliveira, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 30/10/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Riether Azoubel Vizioli, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Goncalves de Souza, Gerente**, em 30/10/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josenilia Maria Alves Gomes, Superintendente**, em 31/10/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33952276** e o código CRC **3C668CA5**.

**Referência:** Processo nº 23533.013430/2023-73 SEI nº 33952276